



Defensoria Pública
BAHIA

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 124ª SESSÃO ORDINÁRIA

1 Aos 07 dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às 10h e 00min, na sala
2 de Sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública, situada na Av. Ulisses
3 Guimarães, nº 3.386, Ed. Multi Cab Empresarial, Sussuarana, 4º andar, sala 402, nesta
4 Capital, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da
5 Bahia, sob a presidência de Dr. Clériston Cavalcante de Macêdo, Defensor Público
6 Geral, e demais presentes, Dr. Rafson Saraiva Ximenes, Conselheiro Subdefensor
7 Público Geral, Dra. Maria Auxiliadora Santana B. Teixeira, Conselheira Corregedora
8 Geral, Dra. Cynara Fernandes Rocha Gomes, Conselheira Titular, Dra. Deliene Martins
9 de Carvalho, Conselheira Titular, Dr. Daniel Nicory do Prado, Conselheiro Titular, Dra.
10 Hélia Maria Amorim Santos Barbosa, Conselheira Titular, Dr. Marcelo dos Santos
11 Rodrigues, Conselheiro Titular, Dra. Rosane de Melo Assunção, Conselheira Titular.
12 Presentes, ainda, Dra. Ariana de Sousa Silva Wanderley, Presidente da ADEP/BA, Dra.
13 Vilma Maria dos Santos Reis, e Ouvidora Geral da DPE/BA. **Item 01** - Aprovação da
14 ata da 121ª Sessão Ordinária. **Deliberação:** Aprovada, à unanimidade. A Presidente
15 da ADEP/BA, Ariana de Sousa Silva Wanderley, requereu a inversão de pauta do ponto
16 do item 06. Todos os membros manifestaram-se favoravelmente pela inversão de
17 pauta. **Item 06** - Processo nº 1224150060914, autoria: Maria Auxiliadora Santa B.
18 Teixeira, assunto: Alteração da Res. 012/2008/Inclusão de Termo de Ajustamento de
19 Conduta como alternativa a incidentes disciplinares no âmbito da DPE/BA. A
20 Conselheira relatora consignou que requer a suspensão do exame da presente
21 proposta. Salientou que o tema será examinado no Colégio de Corregedores Gerais,
22 no dia 31 de abril. Ressaltou que o CS poderá, eventualmente, tomar um
23 posicionamento contrário à decisão do Colegiado de Corregedores, de forma que
24 sugere a suspensão para uniformizar os entendimentos. Ressaltou que a presente
25 proposta não se trata de uma pena imposta aos Defensores Públicos. Não é um
26 processo administrativo disciplinar ou poder/dever da Administração, não se trata de
27 obrigação imposta pela Administração, não é um privilégio de todos os Defensores
28 Públicos. O TAC evita a instauração de sindicância, busca extinguir o *ius puniendi* do
29 Estado e resguardar a identidade do compromissário. Nenhum registro é lançado na
30 ficha funcional do servidor e somente é arquivado um dossiê. Não serve para
31 configurar reincidência. Aduziu que recebeu questionamento acerca da norma do
32 Direito Administrativo quanto a vinculação à Lei. Ressaltou que o TAC surgiu na
33 Alemanha em 1963, e em outras Defensorias é aplicado, a exemplo da DPE/CE,
34 DPE/TO e DPE/MS. Consignou que a proposta constante no TAC à DPE/BA, caberia
35 ao Colegiado a possibilidade de impor censura; à Corregedoria, caberia, somente, a
36 advertência. Salientou que tem pautado a sua atuação na Corregedoria com base na
37 prevenção. Aduziu que é preciso desmistificar o órgão da Corregedoria como
38 essencialmente punitivo. Ressaltou que a Lei de Improbidade Administrativa, em seu
39 artigo 10, busca desmistificar o processo disciplinar punitivo. Inclusive, há propostas de
40 inclusão de TAC na Lei de Improbidade Administrativa. A 5ª Câmara de Direito Público
41 vem aplicando o TAC há muito tempo. Aduziu que o TAC não se trata de uma criação
42 da Corregedoria. Consignou que a proposta apresentada é fruto de muito estudo e
43 pesquisa, inclusive, acerca do estricto cumprimento legal. Salientou que jamais
44 cometeria qualquer ilegalidade para prejudicar os colegas. Ressaltou que a Defensoria

Vilma Reis

DR

MS

DR

DR

DR

DR



Defensoria Pública
BAHIA

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 124ª SESSÃO ORDINÁRIA

45 retrata as suas raízes e é apaixonada pela Instituição. O Presidente do CS consignou
46 que parabeniza a iniciativa da Conselheira Corregedora e elogia a humildade em
47 solicitar a suspensão da proposta para maiores amadurecimentos. Saliu que
48 existem precedentes no órgão Colegiado acerca da possibilidade de sobrestamento.
49 Aduziu que parabeniza a Conselheira Corregedora Geral pela eleição ao cargo de
50 Presidente do Colégio de Corregedores Gerais e certamente, na condição do cargo,
51 poderá se debruçar sobre o tema proposto com o Colegiado de Corregedores Gerais.
52 Destacou que nas Defensorias Públicas Estaduais, apesar das diferenças regionais,
53 deve imperar o princípio da Unidade aos assuntos institucionais, respeitadas as
54 atribuições do Conselho Superior. **Deliberação:** Prejudicado. À unanimidade, pelo
55 sobrestamento do exame da proposta de inclusão de Termo de Ajustamento de
56 Conduta como alternativa a incidentes disciplinares no âmbito da DPE/BA, apresentada
57 pela Conselheira Corregedora Geral, a qual se comprometerá a reapresentá-la após
58 apreciação no Conselho de Corregedores Gerais. **Item 02** - Indicação e escolha à
59 Medalha de honra ao mérito Defensorial 2016. O Presidente do CS esclareceu que no
60 presente ano haverá uma novidade: o Conselho Superior poderá indicar e escolher
61 servidores da DPE/BA para serem homenageados com a Medalha de Honra ao mérito
62 Defensorial. O fato da DPE/BA não possuir servidores efetivos não o fazem menores,
63 ao revés, são verdadeiros servidores que auxiliam na construção da Instituição. Alguns
64 estão na DPE/BA há mais de 20 (vinte) anos. Infelizmente, não será possível de
65 homenagear todos os servidores, mas, é uma possibilidade de reconhecer àqueles que
66 tanto contribuem para a Instituição. Saliu que a primeira medalha se refere a
67 "contribuição Profissional, destinada aos Defensores Públicos em atividade, na área de
68 atuação ou pesquisa". Esclareceu que os Conselheiros poderão indicar até 02 colegas.
69 A Sra. Ouvidora Geral, Dra. Vilma Reis, consignou que, pelo interesse que a pauta de
70 Direitos Humanos se espalhe por todo o Estado da Bahia, considerando os
71 assassinatos de jovens negros, a violação dos direitos de povos indígenas no Sul e
72 extremo sul do Estado, a profunda violação dos direitos das mulheres e das
73 comunidades quilombolas, indica a Subcoordenadora de Direitos Humanos, Dra. Eva
74 dos Santos Rodrigues. A Conselheira Cynara Fernandes Rocha Gomes consignou que
75 parabeniza o Presidente do CS pela passagem do seu aniversário, e saúda a presença
76 do Ex-Conselheiro Robson de Moura Júnior. Aduziu que indica dois nomes, a
77 Defensora Pública, Maria Betânia Ribeiro Ferreira, por sua história na construção da
78 Defensoria Pública, em um momento em que a Defensoria ainda fazia parte da
79 Secretaria da Justiça. Ressaltou que acompanhou o novo rumo da Defensoria até a
80 conquista da sua autonomia. Aduziu que também indica a Defensora Pública Fabiana
81 Almeida Miranda. Destacou que a Defensora realiza um trabalho junto com moradores
82 de rua, fato constatado, inclusive, durante trabalho no Plantão da Defensoria Pública,
83 ocasião em que assistidos da Defensoria reportavam o nome da colega. O
84 Conselheiro Daniel Nicory do Prado consignou que não faltam bons nomes a serem
85 indicados. Consignou que indica o Defensor Público Gustavo Soares, cuja atuação, por
86 natureza, é de muita exposição e dificuldade, e por vezes passa despercebida.
87 Ressaltou que se trata de um colega cuja atuação é destaque no Tribunal do Júri, o
88 qual, inclusive, é bastante gentil e disponível aos colegas mais novos quando buscam

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like Vilma Reis, Cynara, and others.]



**Defensoria Pública
BAHIA**

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 124ª SESSÃO ORDINÁRIA

89 orientação. Salientou que se trata de um colega reconhecido pela Classe como
90 exemplo. A Conselheira Deliene Martins de Carvalho, consignou que presta
91 homenagem a todas as mulheres Conselheiras, Defensoras e servidoras da DPE/BA,
92 pelo dia 08 de março, próximo. Consignou que indica a Defensora Pública, Maria
93 Betânia Ribeiro Ferreira. Ressaltou que, na ocasião em que estava na Coordenação do
94 Interior, a colega sempre foi muito atenciosa e que buscava dirimir as dificuldades
95 enormes que haviam à época. Consignou que indica o Defensor Público Gilmar
96 Bittencourt S. Silva, inclusive por seu trabalho junto às comunidades quilombolas.
97 Ressaltou que se trata de um colega bastante disponível com os colegas mais novos e
98 que merece ser reconhecido. A Conselheira Hélia Maria Amorim Barbosa consignou
99 que a Defensora Pública Maria Betânia Ribeiro Ferreira foi bastante importante na
100 conquista da autonomia da Defensoria. Destacou que a colega conferiu um grande
101 apoio aos Defensores que atuavam no interior do Estado, os quais foram amparados
102 pela primeira vez. Aduziu que se trata da colega mais ousada em sua atuação, uma
103 vez enfrentou embates políticos para a conquista do sufrágio para escolha do Defensor
104 Geral. Consignou que há muitos colegas que merecem reconhecimento e lamenta não
105 poder indicar mais nomes. Aduziu que do ponto de vista dos Direitos Humanos, indica
106 a Defensora Pública Fabiana Almeida Miranda. Consignou que na ocasião enquanto
107 Coordenadora das Especializadas da Criança e Adolescente, verificou a sua
108 determinação na sua proposta de trabalho e objetivos. Ressaltou o trabalho realizado
109 pela então Subcoordenadora de Direitos Humanos, Eva dos Santos Rodrigues. O
110 Conselheiro Marcelo dos Santos Rodrigues consignou que indica o Defensor Público
111 Gilmar Bittencourt S. Silva. Ressaltou que a DP's de Direitos Humanos, enquanto
112 especializada, foi a primeira do Brasil a instituir um Núcleo de Direitos Humanos. Até
113 então, o enfoque nos Direitos Humanos na DPE/BA consistia em trabalhar nos bairros
114 mais distantes, a exemplo da unidade em Cajazeiras. A partir de 2009 o Defensor
115 Gilmar passou a realizar a tematização dos trabalhos, em prol das minorias, atuando
116 junto às comunidades quilombolas, realizando audiências públicas com a temática
117 "pessoas com deficiência e mobilidade urbana". Consignou que por razões óbvias, não
118 pode votar na atual Subcoordenadora de Direitos Humanos, Eva dos Santos Rodrigues
119 e gostaria de registrar o reconhecimento e admiração enquanto profissional. Aduziu
120 que quando se fala em Direitos Humanos, atualmente, há três vertentes: pessoas com
121 deficiência, população em situação de rua e questões de saúde pública; esta última,
122 por uma opção do Conselho, foi destacada à Fazenda Pública. Ressaltou que nessas
123 três vertentes há participação, pioneira, da Defensora Pública Eva dos Santos
124 Rodrigues, a qual, junto com o apoio da Subcoordenadora Fabiana Miranda, ganharam
125 o prêmio Inovare pelo reconhecimento do trabalho. A Conselheira Corregedora Geral,
126 Maria Auxiliadora Santana B. Teixeira consignou que indica a Defensora Pública, Maria
127 Betânia Ribeiro Ferreira, a qual contribuiu, em muito, na nova Era da Defensoria
128 Pública. Salientou que se trata uma colega que com muita ousadia e segurança
129 enfrentava as questões políticas da época. Ressaltou que a Defensora Pública Maria
130 Betânia Ribeiro Ferreira, sozinha, conquistou uma gratificação de 100% aos membros.
131 Destacou que a colega foi responsável pela eleição, ainda que simbólica, do Defensor
132 Geral, no sentido de demonstrar a autonomia. Consignou que a Defensora Maria

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'Vilma', 'Deliene', 'Marcelo', 'Gilmar', 'Fabiana', 'Eva', 'Hélia', 'Maria', 'Teixeira', and a date '3' in the bottom right corner.]



**Defensoria Pública
BAHIA**

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 124ª SESSÃO ORDINÁRIA

133 Betânia Ribeiro Ferreira mudou os rumos da história. Consignou que indica, também, o
134 Defensor Público Gilmar Bittencourt S. Silva, foi, sem dúvida, o melhor Subcoordenador
135 de Direitos Humanos e é um colega com atuação de destaque nas comunidades
136 quilombolas. O Conselheiro Subdefensor Público Geral, Rafson Saraiva Ximenes,
137 consignou que a equipe “PopRua” da DPE/BA completou 03 anos. Ressaltou o trabalho
138 realizado pela equipe “PopRua” ao envolver a população para dentro da Defensoria.
139 Destacou que se trata de um trabalho de muita luta e que iniciou-se há muito tempo na
140 Instituição. Saliu que neste momento comemorativo de 30 anos da Defensoria
141 Pública, seria muito importante homenagear, tanto o trabalho realizado, quanto a
142 população em situação de rua. Aduziu que indica as Defensoras Públicas, Fabiana
143 Almeida Miranda e Eva dos Santos Rodrigues. A Conselheira Rosane de Melo
144 Assunção consignou que indica a Defensora Pública Maria Betânia Ribeiro Ferreira por
145 tudo quanto destacado, anteriormente, pelos colegas. Aduziu que, realmente, trata-se
146 uma Defensora Pública referência na Instituição. Consignou que a colega foi
147 responsável por unir os colegas em um momento importante na Defensoria. Saliu
148 seu trabalho político-institucional, e merece reconhecimento. Aduziu que indica o
149 colega Gilmar Bittencourt S. Silva por seu trabalho realizado por todos esses anos. O
150 Presidente do CS consignou que enquanto Conselheiro indicou a colegas Fabiana
151 Almeida Miranda, e acompanha as razões anteriormente expostas pelos membros,
152 reitera, neste ano, a sua indicação. Consignou que o momento mais emocionante
153 ocorrido neste 01 (um) ano de gestão foi a realização de um evento na ESDEP, em
154 parceria com a Ouvidoria Geral da DPE/BA, ocasião em que contou com a presença do
155 Deputado Federal, Jean Wyllys. No momento, em razão da grande participação, não
156 houve sequer cadeiras suficientes para todos, razão pela qual sentou-se no chão, e a
157 colega Fabiana Miranda ficou emocionada. Saliu que registra o trabalho realizado
158 pela Subcoordenadora de Direitos Humanos, Eva dos Santos Rodrigues, e por integrar
159 a equipe não a indica, todavia, ressalta a sua atuação. Aduziu que a colega é discreta e
160 que em nenhum momento busca monopolizar a atuação da Especializada, sempre
161 delegando aos demais colegas para que também possam participar. Consignou que a
162 colega é discreta e humilde e tem aprendido muito com a sua forma de atuar. Aduziu
163 que indica, também, a colega Maria Betânia Ribeiro Ferreira. Trata-se da primeira
164 Presidente da Associação de Defensores Públicos e foi bastante aguerrida. Consignou
165 que foi uma Defensora responsável pela conscientização política do Defensor Público.
166 Na ocasião os defensores foram designados para cidades distantes uma das outras, de
167 forma a deixarem os Defensores dispersos. Todavia, a colega Maria Betânia Ribeiro
168 Ferreira, mantinha contato com os Defensores no sentido de se insurgir e lutar.
169 Ressaltou que todos os Defensores citados são merecedores. Realizadas as
170 indicações, o Presidente do CS, ressaltou aos membros a necessidade de escolha,
171 dentre os indicados, à medalha “contribuição Profissional, destinada aos Defensores
172 Públicos em atividade, na área de atuação ou pesquisa”. As Conselheiras Cynara
173 Fernandes Rocha Gomes, Deliene Martins Carvalho, Hélia Maria Barbosa Amorim,
174 Maria Auxiliadora Santana B. Teixeira, e Rosane de Melo Assunção, consignaram que
175 votam na Defensora Pública Maria Betânia Ribeiro Ferreira. O Conselheiro Daniel
176 Nicory do Prado consignou que vota no Defensor Público Gustavo Soares. O

V. J. R.

R.

R.

M.

R.

R.

R.

R.



Defensoria Pública
BAHIA

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 124ª SESSÃO ORDINÁRIA

177 Conselheiro Marcelo dos Santos Rodrigues consignou que vota no Defensor Público
178 Gilmar Bittencourt Santos Silva. O Conselheiro Subdefensor Público Geral, Rafson
179 Saraiva Ximenes e o Presidente do CS consignaram que votam em Fabiana Almeida
180 Miranda. O Presidente do CS consignou que, por maioria, 05 (votos), a Defensora
181 Pública Maria Betânia Ribeiro Ferreira é a primeira escolhida para receber a medalha
182 "contribuição Profissional". Salientou que o Colegiado deverá escolher o segundo
183 colega. As Conselheiras Cynara Fernandes Rocha Gomes, Hélia Maria Amorim Santos
184 Barbosa, Maria Auxiliadora Santana B. Teixeira, e os Conselheiros Daniel Nicory do
185 Prado, Rafson Saraiva Ximenes, e o Presidente do CS consignaram que votam na
186 Defensora Pública Fabiana Almeida Miranda. As Conselheiras Deliene Martins de
187 Carvalho, Rosane de Melo Assunção, e o Conselheiro Marcelo dos Santos Rodrigues
188 consignaram que votam no Defensor Gilmar Bittencourt S. Silva. O Presidente do CS
189 consignou que se sente homenageado pelo trabalho reconhecido por todos os colegas.
190 **Deliberação:** Por maioria, 05 (cinco) votos, pela escolha da Defensora Pública Maria
191 Betânia Ribeiro Ferreira, e por 06 (seis) votos, pela escolha da Defensora Pública
192 Fabiana Almeida Miranda, à medalha "Contribuição Profissional", destinada aos
193 defensores públicos em atividade, na área de atuação ou pesquisa. Ato contínuo, o
194 Presidente do CS consignou que em relação a categoria "Contribuição Honorífica, no
195 plano do desempenho social e político e serviços à Instituição", os homenageados não
196 precisam, necessariamente, ser membros da Defensoria Pública do Estado da Bahia. A
197 Ouvidora Geral, Dra. Vilma Reis, consignou que indica o nome de Tânia Palma, pelas
198 posições que assume e por sua militância em nome da garantia dos direitos.
199 Consignou que a Ex-Ouvidora Geral, Tânia Palma, foi convidada pelo Conselho de
200 Ouvidorias de Defensorias no Brasil no sentido de auxiliar a formação de toda uma
201 geração de Ouvidoras(es). Ressaltou que o Presidente do Conselho Nacional de
202 Ouvidores Gerais ressaltou a atuação e a importância da Ex-Ouvidora Geral da
203 DPE/BA, inclusive, na ocasião da Marcha de Mulheres Negras. O Conselheiro Daniel
204 Nicory do Prado consignou que em relação à Contribuição Honorífica indica o
205 Deputado Federal, Jean Wyllys. Ressaltou que a atuação do Deputado Jean Wyllys
206 está pautada na diversidade e no pluralismo, inclusive, no campo da reforma política de
207 drogas. Salientou que o Deputado confere voz às minorias e postula dos mesmos
208 valores que a Defensoria defende. A Conselheira Deliene Martins de Carvalho
209 consignou que em relação à Contribuição Honorífica indica o Ministro do STF Luiz
210 Edson Fachin e o Deputado Federal Jean Wyllys. A Conselheira Cynara Fernandes
211 Rocha Gomes consignou que, considerando a atuação com o Ministro do STF Luiz
212 Edson Fachin, o indica para a concessão da Contribuição Honorífica. A Conselheira
213 Hélia Maria Amorim Santos Barbosa consignou que o momento da Defensoria é pela
214 luta da efetiva autonomia e, por tais razões, pela atuação no IBDFAM e apreço
215 demonstrado pela Instituição, indica o Ministro Luiz Edson Fachin. Aduziu que, indica,
216 também, a Ex-Ouvidora Geral, Tânia Palma, pelos fundamentos esposados pela
217 Ouvidora Geral, Vilma Reis. Consignou que acompanha a trajetória da Ex-Ouvidora
218 Geral e é digna da indicação. O Conselheiro Marcelo dos Santos Rodrigues questionou
219 se o Colegiado poderá escolher dois homenageados. O Presidente do CS esclareceu
220 que o pleno poderá deliberar nesse sentido, dentre aqueles mais votados. O



**Defensoria Pública
BAHIA**

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 124ª SESSÃO ORDINÁRIA

221 Conselheiro Marcelo dos Santos Rodrigues consignou que indica o Ministro do STF
222 Luiz Edson Fachin, nos termos das razões esposadas pelas Conselheiras Cynara
223 Fernandes Rocha Gomes e Hélia Maria Amorim Santos Barbosa. Salientou que teve o
224 privilégio de trabalhar com a Ex-Ouvidora Geral, Tânia Palma. Aduziu que na ocasião
225 atuava ao lado da Ouvidora Geral e a Ex-Ouvidora foi muito parceira da Defensoria.
226 Consignou que pelo zelo e dedicação indica, também, a Ex-Ouvidora Geral Tânia
227 Palma. A Conselheira Corregedoria Geral, Maria Auxiliadora Santana B. Teixeira
228 consignou que indica o Ministro do STF Luiz Edson Fachin e o Deputado Federal Jean
229 Wyllys. Salientou que todas as vezes a Defensoria necessita da presença do
230 Deputado, o mesmo atendeu a todos os convites e merece o reconhecimento. O
231 Conselheiro Subdefensor Público Geral, Rafson Saraiva Ximenes, consignou que
232 indica o Ministro Luiz Edson Fachin. Salientou que antes de torna-se Ministro, o
233 indicado exerceu um papel importante na Constitucionalização do Direito Civil como um
234 todo, e não somente no Direito de Família. Como Ministro, já apresentou vários votos e
235 posicionamentos que se alinham às Defensorias Públicas. A Presidente da ADEP/BA,
236 Ariana de Sousa Silva Wanderley, consignou que é preciso estreitar os laços com o
237 STF e por tais razões indica o Ministro Luiz Edson Fachin. Salientou que enquanto
238 representante da Associação possui a cautela de indicar políticos que estão na ativa.
239 Ressaltou que destaca a atuação do Deputado Federal André Moura por sua atuação
240 em prol da Defensoria Pública. Aduziu que o Deputado André Moura foi um dos
241 Deputados que contribuíram para a aprovação da EC 80/2014. A Conselheira Rosane
242 de Melo Assunção consignou que indica o Ministro Luiz Edson Fachin por seu trabalho
243 no IBDFAM e no STF. O Presidente do CS consignou que louva o Colegiado por trazer
244 tantas pessoas importantes e valorosas para a Defensoria Pública. Consignou que o
245 Deputado Federal Jean Wyllys se trata de um agente político que luta pelos Direitos
246 Humanos, inclusive, com reconhecimento internacional. Salientou que existem outras
247 representações políticas citadas que possuem importância. Consignou que, de igual
248 maneira como a ADEP, não indicará políticos que estão na ativa. Aduziu que indica a
249 Ex-Ouvidora Geral, Tânia Palma. Salientou que atuou de forma prudente, responsável
250 e discreta, embora atravessasse um momento difícil na Instituição, inclusive, com a
251 tentativa de se acabar com o Grupo Operativo. Foi impedida de realizar audiências
252 públicas, pois não era conveniente, para a Administração, naquele momento. Na
253 ocasião contribuiu com um valor para pudesse ser realizado um encontro em Itapuã
254 junto com os movimentos sociais. Ressaltou o trabalho iniciado pela Ex-Ouvidora
255 Geral, Anhamona de Brito, a qual enfrentou problemas e resistências, e foi a primeira
256 Ouvidora Geral da DPE/BA e a 2ª do Brasil. Consignou que indicará, apenas, o nome
257 do Ministro Luiz Edson Fachin, pelas razões anteriormente expostas pelos demais
258 membros, e registra admiração pessoal e profissional por todos os indicados. O
259 Presidente do CS consignou que dentre os 03 (indicados), o Ministro do STF Luiz
260 Edson Fachin obteve 09 (nove) indicações, e o Deputado Federal, Jean Wyllys, e a Ex-
261 Ouvidora Geral, Tânia Palma, obtiveram 03 (três) indicações, cada. O Conselheiro
262 Daniel Nicory do Prado consignou que, à vista da diferença grande entre as indicações,
263 vota no Ministro do STF Luiz Edson Fachin. O Conselheiro Marcelo dos Santos
264 Rodrigues consignou que acompanha as considerações do Conselheiro Daniel Nicory



**Defensoria Pública
BAHIA**

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 124ª SESSÃO ORDINÁRIA

265 do Prado, e vota no Ministro do STF Luiz Edson Fachin. Saliou que os demais
266 votados, o Deputado Federal, Jean Wyllys, e a Ex-Ouidora Geral, Tânia Palma,
267 obtiveram empate, e por tal razão, qualquer dos dois estariam aptos a receber a
268 homenagem. A Conselheira Cynara Fernandes Rocha Gomes consignou que é uma
269 oportunidade de a Instituição homenagear a sociedade civil. Aduziu que pugna pela
270 concessão da homenagem à dois indicados, o Ministro do STF Luiz Edson Fachin e
271 pela Ex-Ouidora Geral, Tânia Palma. A Conselheira Hélia Maria Amorim dos Santos
272 Barbosa consignou que acompanha o voto da Conselheira Cynara Fernandes Rocha
273 Gomes e vota pelo Ministro do STF Luiz Edson Fachin e pela Ex-Ouidora Geral, Tânia
274 Palma. Ressaltou o trabalho expressivo realizado pela Ex-Ouidora Geral, Tânia
275 Palma. O Conselheiro Marcelo dos Santos Rodrigues consignou que por prudência não
276 deveria ser aberta a excepcionalidade, uma vez que os demais indicados tiveram a
277 mesma quantidade de indicações. Aduziu que mantém seu voto. A Conselheira Maria
278 Auxiliadora Santana B. Teixeira consignou que acompanha as razões do Conselheiro
279 Daniel Nicory do Prado. Aduziu que o Colegiado deve escolher apenas um dentre os
280 indicados. O Presidente do CS participou aos membros quanto a possibilidade da
281 concessão, excepcional, a dois indicados. As Conselheiras Deliene Martins de
282 Carvalho, Rosane de Melo Assunção, Hélia Maria Amorim Barbosa, e Cynara
283 Fernandes Rocha Gomes, consignaram que não se opõem pela possibilidade da
284 contribuição honorífica ser destinada à dois homenageados. O Conselheiro
285 Subdefensor Público Geral esclareceu que a regra é ter apenas um homenageado em
286 todas as categorias, e somente a excepcionalidade em conferir a mais um necessita
287 fundamentação. Saliou que no primeiro momento o Colegiado estava apenas
288 indicando e não escolhendo. Ressaltou que a quantidade de votos não seria óbice para
289 homenagear mais de um dos indicados. Aduziu que concorda que a exceção não deve
290 ser aberta sempre. Todavia, a Defensoria está celebrando 30 anos e trata-se de um
291 momento importante para ampliar o rol de homenageados. Consignou que vota pela
292 possibilidade da ampliação dos homenageados. O Presidente do CS consignou que,
293 considerando os argumentos esposados, vota pela possibilidade da concessão da
294 homenagem a dois dos indicados. Considerando que 2/3 do Colegiado decidiu pela
295 ampliação do rol de homenageados, o Presidente do CS, participou aos membros a
296 necessidade de votar dentre os indicados. A Conselheira Cynara Fernandes Rocha
297 Gomes, Deliene Martins de Carvalho, Hélia Maria Amorim Santos Barbosa, Maria
298 Auxiliadora Santana B. Teixeira, Rosane de Melo Assunção, os Conselheiros, Marcelo
299 dos Santos Rodrigues, Rafson Saraiva Ximenes, e o Presidente do CS, consignaram
300 que votam no Ministro do STF, Luiz Edson Fachin, e pela concessão, excepcional, à
301 Ex-Ouidora Geral, Tânia Palma. O Conselheiro Subdefensor Público Geral, Rafson
302 Saraiva Ximenes, consignou que registra o seu respeito e reconhecimento ao
303 Deputado Federal, Jean Wyllys, por sua contribuição nacional. O Conselheiro Daniel
304 Nicory do Prado consignou que vota pelo Ministro do STF, Luiz Edson Fachin, e pelo
305 Deputado Federal, Jean Wyllys. **Deliberação:** Por maioria, 08 (oito) votos, pela escolha
306 do Ministro do STF, Luiz Edson Fachin, e pela Ex-Ouidora Geral, Tânia Palma, à
307 Contribuição Honorífica, no plano do desempenho social e político e serviços à
308 Instituição. Divergente, o Conselheiro Daniel Nicory do Prado, pela escolha do Ministro

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'J. Saraiva Ximenes', 'D. Nicory', and 'M. dos Santos Rodrigues']



**Defensoria Pública
BAHIA**

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 124ª SESSÃO ORDINÁRIA

309 do STF, Luiz Edson Fachin, e pelo Deputado Federal, Jean Wyllys. Dado o adiantado
310 da hora, o Presidente do CS, suspendeu a presente sessão para almoço e retorno às
311 14h. Ato contínuo, às 14h, o Presidente do CS deu continuidade ao exame dos pontos
312 em pauta. Salientou que o colegiado necessita escolher os demais homenageados à
313 medalha de honra ao mérito defensorial. Aduziu que a terceira categoria é a
314 contribuição Ivo de Kermartin, a qual é destinada aos Defensores que estejam
315 aposentados ou que estejam próximos da aposentadoria compulsória e que nunca
316 tenham recebido qualquer comenda. Ressaltou que pela lista de antiguidade não há
317 nenhum Defensor que será agraciado pela aposentadoria compulsória, razão pela qual,
318 apenas Defensores inativos poderão ser indicados. Aduziu que no ano passado foram
319 homenageados 03 (três) Defensores. Em razão dos 30 anos da Defensoria sugere que
320 a honraria seja concedida, também, para 03 (três) aposentados. Todos os membros se
321 manifestaram favoravelmente. O Presidente do CS consignou que buscou informações
322 com o setor de pessoal da Defensoria e com outros colegas, e indica o Defensor
323 Hildebrando Araújo. Ressaltou que foi um dos 26 (vinte e seis) Defensores que atuou
324 em um momento difícil para a Instituição. Tratava-se de um Defensor com uma atuação
325 bastante aguerrida na área Criminal. Atualmente o Defensor ainda encontra-se
326 vinculado à ADEP/BA. Indica, também, as Defensoras Maria do Carmo Santana
327 Menezes e Alina Feitosa. Aduziu que a Defensora Maria do Carmo possui um histórico
328 de luta em defesa dos direitos das mulheres. Salientou que a Defensora é citada em
329 algumas obras por seu trabalho. As Conselheiras Cynara Fernandes de Rocha Gomes
330 e Deliene Martins de Carvalho, consignaram que acompanham as indicações
331 ventiladas pelo Presidente do CS. O Conselheiro Daniel Nicory do Prado consignou
332 que por não conhecer com profundidade a história dos colegas, irá se abster de indicar.
333 Aduziu que fica bastante satisfeito em ouvir a trajetória dos indicados pelo Presidente
334 do CS e aguardará com muita atenção as demais indicações dos membros. A
335 Conselheira Hélia Maria Amorim Barbosa consignou que ratifica as considerações do
336 Presidente do CS concernente aos indicados, Hildebrando Araújo e Alina Feitosa.
337 Salientou que o Defensor Hildebrando Araújo se trata de um colega bastante solidário,
338 competente e participativo. A Defensora Alina Feitosa por muito tempo carregou nos
339 ombros a atuação na Justiça do Trabalho, à época. Consignou que indica o Defensor
340 Jairo Rosas. O colega sofreu problemas de saúde gravíssimos este seria o momento
341 de reconhecê-lo. O Conselheiro Marcelo dos Santos Rodrigues consignou que
342 acompanha as considerações do Conselheiro Daniel Nicory do Prado e irá se abster de
343 realizar indicações. A Conselheira Maria Auxiliadora Santana B. Teixeira consignou que
344 indica o Defensor Hildebrando Araújo, pois sempre foi um Defensor atuante, cortês e
345 receptivo. Aduziu que indica a Defensora Alina Feitosa, pelos mesmos motivos
346 esposados ao Defensor Hildebrando Araújo. Consignou que indica, também, o
347 Defensor Jairo Rosas. Salientou que se trata de um Defensor que possui um lado
348 humano maravilhoso e enfrenta problemas graves de saúde. O Conselheiro
349 Subdefensor Público Geral, Rafson Saraiva Ximenes, consignou que indica a
350 Defensora Maria Augusta Dantas Lucas. Salientou que a Defensora fez a sua história
351 no interior do Estado e foi responsável pela existência da Defensoria Pública em
352 Itabuna. A Conselheira Rosane de Melo Assunção consignou que indica as Defensoras

8



**Defensoria Pública
BAHIA**

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 124ª SESSÃO ORDINÁRIA

353 Alina Feitosa e Maria Augusta Dantas Lucas. O Presidente do CS salientou que foram
354 05 (cinco) indicados, os Defensores Públicos: Hildebrando Araújo, Alina Feitosa, Jairo
355 Rosas dos Santos, Maria do Carmo e Maria Augusta Dantas Lucas. A Conselheira
356 Cynara Fernandes Rocha Gomes consignou que vota em Alina Feitosa, Hildebrando
357 Araújo e Maria Augusta Dantas Lucas. O Conselheiro Daniel Nicory do Prado
358 consignou que vota em Alina Feitosa, Hildebrando Araújo e Maria Augusta Dantas
359 Lucas. A Conselheira Deliene Martins de Carvalho consignou que vota em Alina
360 Feitosa, Jairo Rosas dos Santos e Maria Augusta Dantas Lucas. A Conselheira Hélia
361 Maria Amorim Santos Barbosa consignou que vota em Alina Feitosa, Hildebrando
362 Araújo e Jairo Rosas. O Conselheiro Marcelo dos Santos Rodrigues consignou que
363 vota em Alina Feitosa e Hildebrando Araújo. A Conselheira Maria Auxiliadora Santana
364 B. Teixeira consignou que vota em Maria Augusta Dantas Lucas, Hildebrando Araújo e
365 Alina Feitosa. O Conselheiro Rafson Saraiva Ximenes consignou que vota em Maria
366 Augusta Dantas Lucas, Hildebrando Araújo e Maria do Carmo. A Conselheira Rosane
367 Melo Assunção consignou que vota em Maria Augusta Dantas Lucas e Alina Feitosa. O
368 Presidente do CS consignou que vota em Hildebrando Araújo, Alina Feitosa e Maria do
369 Carmo. **Deliberação:** Por maioria, pela concessão da Contribuição Ivo de Kermartin, à
370 Alina Feitosa por 08 (oito) votos, Hildebrando Araújo por 07 (sete) votos e à Maria
371 Augusta Dantas Lucas por 06 (seis) votos. Ato contínuo, o Presidente do CS consignou
372 que o Colegiado deverá indicar e escolher os homenageados da “Contribuição de
373 União para servir ao Povo”, destinada aos servidores da DPE/BA. O Presidente do CS
374 salientou que neste ano, graças ao Conselho Superior, pela primeira vez os servidores
375 serão homenageados. A Presidente da ADEP/BA, Ariana de Sousa Silva Wanderley,
376 consignou que indica a servidora Zeneide Maria Fernandes Neves. Aduziu que se trata
377 de uma servidora que veste a camisa da Instituição e possui extremo cuidado com o
378 Defensor. Indica, também, a servidora Ana Bispo por ser muito dedicada pelo que faz e
379 bastante sensível. A Conselheira Cynara Fernandes Rocha Gomes consignou que a
380 Instituição conta com vários servidores maravilhosos que conferem suporte ao trabalho
381 dos Defensores. Aduziu que indica a servidora Zeneide Maria Fernandes Neves e
382 Leandro Barreto. O servidor Leandro Barreto é uma peça imprescindível para a
383 realização dos trabalhos na Casa de Acesso à Justiça. O Conselheiro Daniel Nicory do
384 Prado consignou que endossa as palavras dos colegas. Salientou que a Instituição
385 conta com servidores qualificados e dedicados e são indispensáveis ao trabalho dos
386 Defensores. Consignou que indica o servidor Thales Almeida da CMO por seu trabalho.
387 Salientou que o servidor Thales iniciou na Instituição como estagiário. Indica, também,
388 a servidora Isadora Menezes Cardim. A servidora já passou por vários setores da
389 Defensoria e sempre superou as expectativas. A Conselheira Deliene Martins de
390 Carvalho consignou que indica Rosália Soares Silva, por ser bastante receptiva e
391 atenciosa, inclusive, com os Defensores que atuam no interior. Aduziu que indica,
392 também, o servidor Carlos Santos Silva, por sempre ter sido bastante atencioso e
393 prestativo. A Conselheira Hélia Maria Amorim Santos Barbosa consignou que
394 considera bastante bonito a participação dos servidores na comemoração dos 30
395 (trinta) anos. Salientou que indica a servidora Lígia Maria. Aduziu que a servidora
396 passou por vários momentos difíceis e está desde o início. Consignou que indica,

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like J. Augusto, P. Reis, and others.]



**Defensoria Pública
BAHIA**

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 124ª SESSÃO ORDINÁRIA

397 também, o servidor Carlos Santos Silva, pois está há 20 (vinte) anos na Instituição,
398 sempre alegre, prestativo e sorridente, inclusive, quando atravessou problemas sérios
399 de saúde. O Conselheiro Marcelo dos Santos Rodrigues consignou que indica a
400 servidora Ana Bispo. Salientou que a servidora tem um trabalho muito importante na
401 DPE/BA na rede de saúde. Indica, também, o servidor Leandro Barreto, e reitera todos
402 os elogios esposados pela Conselheira Cynara Fernandes Rocha Gomes. A
403 Conselheira Maria Auxiliadora Santana B. Teixeira, consignou que indica o servidor
404 Carlos Santos Silva. Aduziu que o servidor se mantém com a mesma alegria e
405 simpatia. Consignou que os demais indicados são extremamente competentes e indica,
406 também, a servidora Lígia Maria Cerqueira. A Ouvidora Geral, Vilma Reis, consignou
407 que está feliz com o Conselho, pois, conhecem pessoas que, por muitas vezes, não
408 são visíveis na Instituição. Saber a trajetória dos motoristas, porteiros, é muito
409 importante. Consignou que indica o servidor Jair Costa Pereira. Aduziu que desde 2008
410 conhece o servidor, além de muito competente, é um grande mediador. Salientou que o
411 setor de transporte é um local que pode existir muitos conflitos, pois há muitas
412 demandas e poucos carros, e o servidor tem um papel importante em orientar e treinar
413 os mais novos. Consignou que indica, também, a servidora Ana Bispo e acompanha as
414 considerações ventiladas pelo Conselheiro Marcelo dos Santos Rodrigues. Salientou
415 que o trabalho dos servidores é tão importante quanto os dos Defensores. O
416 Conselheiro Subdefensor Público Geral, Rafson Saraiva Ximenes, salientou que todos
417 os membros fizeram questão de indicar dois servidores, dado que demonstra uma
418 demanda reprimida na Instituição em reconhecer os servidores e parabeniza o
419 Colegiado por ter construído, de forma inédita, essa reparação. Salientou que a
420 DPE/BA está comemorando 30 (trinta) anos e por tal razão é interessante homenagear
421 servidores que representem esse momento histórico e que possuam mais tempo de
422 atuação na Instituição, independente da identificação pessoal. Consignou que todos os
423 indicados são muito importantes para a construção da Defensoria. Aduziu que indica os
424 servidores Lígia Maria Cerqueira e Carlos Santos Silva. A Conselheira Rosane de Melo
425 Assunção consignou que indica as servidoras Jucimara da Silva Lima e Magali Duarte
426 dos Santos Silva. O Presidente do CS consignou que os membros do Colegiado de
427 certo modo indicaram servidores que representam a Instituição. Salientou que o
428 resultado das indicações será simbólica e representará todos os servidores. Aduziu que
429 Thales Almeida iniciou como estagiário na DPE/BA e conhece a estrutura e dela todos
430 dependem. Atualmente está auxiliando um momento de mudanças na Instituição. A
431 servidora Ana Bispo é oriunda da FUNDAC e conhece a história dos indicados. A
432 servidora Lígia Maria Cerqueira embora esteja doente, continua trabalhando e deseja
433 permanecer na Instituição. O motorista Marcelo possui a responsabilidade de
434 transportar o Defensor Geral, como todos os demais motoristas. No início da gestão
435 realizou homenagem aos motoristas da Instituição e destacou uma sala específica para
436 que pudessem aguardar em local adequado e não dentro dos carros, como ocorria
437 anteriormente. O Coordenador de Transporte Jair consegue, como ninguém, gerir o
438 setor e sempre está à disposição. Salientou o servidor Diogo, Secretário do CS, o qual
439 permite que o Colegiado tenha segurança e trabalhe de forma organizada, dentro da
440 legalidade. Consignou que todos os lembrados devem se sentir homenageados.

Vilma Reis

Be

MS

JA

JP

ca



**Defensoria Pública
BAHIA**

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 124ª SESSÃO ORDINÁRIA

441 Ressaltou as servidoras Jucimara da Silva Lima e Magali Duarte dos Santos Silva da
442 Especializada de Família, as servidoras Rosália Soares Silva e Natalice Silva, os
443 motoristas Márcio e Uilton Braga, a servidora Daniele Tavares Souza. Consignou que
444 indica a servidora Lígia Maria Cerqueira e o servidor Carlos Santos Silva. O
445 Conselheiro Daniel Nicory do Prado consignou que vota no servidor Carlos Santos
446 Silva e Thales Almeida. A Conselheira Cynara Fernandes Rocha Gomes consignou
447 que vota em Zeneide Maria Fernandes Neves e Leandro Barreto. As Conselheiras,
448 Deliene Martins de Carvalho e Hélia Maria Amorim Santos Barbosa, Maria Auxiliadora
449 Santana B. Teixeira, o Conselheiro Subdefensor Público Geral, Rafson Saraiva
450 Ximenes, o Presidente do CS, consignaram que votam em Lígia Maria Cerqueira e
451 Carlos Santos Silva. O Conselheiro Marcelo dos Santos Rodrigues consignou que vota
452 em Ana Bispo e Zeneide Maria Fernandes Neves. A Conselheira Rosane de Melo
453 Assunção consignou que vota em Lígia Maria Cerqueira e Jucimara da Silva Lima.
454 **Deliberação:** Por maioria, 06 (seis) votos cada, pela concessão da Contribuição de
455 União para Servir ao Povo à Lígia Maria Cerqueira, assistente de apoio e Carlos
456 Santos Silva, auxiliar de serviços gerais. Item - 03 Processo nº 1224150092018, e
457 apensos Cons. relatora Rosane de Melo Assunção, autoria: Maria Carmen de
458 Albuquerque Novaes, assunto: autorização para frequência à Mestrado, e apensos, nº
459 1224150094622, autoria: Gilmar Bittencourt S. Silva, assunto: autorização para
460 frequência à Doutorado, nº 1224150094029, autoria: Rodrigo Ferreira Lima, assunto:
461 autorização para frequência à Doutorado. A Conselheira relatora, Rosane de Melo
462 Assunção, consignou seu voto nos seguintes termos: "Como requerido na
463 manifestação datada de 28/12/2015 e recebida pela Secretaria do CSDPE/BA em
464 30/12/2015, os outros acima foram apensadas de forma a evitar que as decisões
465 fossem colidentes. Que a requerente Maria Carmen Albuquerque Novaes, Defensora
466 Pública com titularidade no 7º DP Especializado de Defesa de Direitos da Criança e do
467 Adolescente e atuação junto a 5ª Vara de Infância e Juventude da Capital, atualmente
468 exercendo as funções de Subcoordenadora da DP Especializada deseja autorização
469 para frequentar curso de Mestrado pela Universidade Católica do Salvador, conforme
470 documentos de fls. 8/16 nos autos do processo nº 122415009218. Foi se requerida a
471 juntada aos autos da anuência do primeiro substituto automático, consoante
472 manifestação de fls. 22/23, tendo informado, as fls. 24 que deixou de juntá-la em razão
473 de não haver previsão de substituto automático para o cargo de Subcoordenador da
474 Especializada de Defesa dos Direitos da Criança e do adolescente- Dedicada e que suas
475 férias e afastamentos é a Coordenadora Executiva das Defensorias Públicas
476 Especializadas quem responde pelas demandas. Que em virtude da informação acima,
477 em manifestação de fls. 26/28, foi requerida a intimação da Coordenação Executiva, na
478 pessoa de Dra. Gianna Gerbasi S. A. de Moraes, para que manifestasse ciência e
479 concordância, se fosse o caso, tendo se manifestado favoravelmente do deferimento
480 do pedido da Defensora Maria Carmen de Albuquerque Novaes, consoante doc. de fls.
481 33. A requerente também juntou às fls. 34/37, em atendimento de pedido desta
482 Conselheira, comprovantes de matrícula e grade horária do curso, bem como a
483 informação de que as aulas são semanais com exceção da disciplina Estado e
484 Proteção Social, que é quinzenal. Que o Defensor Público Rodrigo Ferreira Lima, titular

Infância Perse

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



**Defensoria Pública
BAHIA**

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 124ª SESSÃO ORDINÁRIA

485 da 2ª DP Cível e de Família de Lauro de Freitas protocolou pedido requerendo
486 autorização para cursar Doutorado, pela Universidade Católica do Salvador, no
487 programa família na sociedade contemporânea, consoante processo nº
488 1224150094029. O requerente juntou ao pedido inaugural o edital de abertura de
489 inscrição para o processo de seleção 2016 da UCSAL, o programa, a creditação e
490 disciplinas, grade curricular, o comprovante na aprovação da defesa da dissertação, o
491 termo de aprovação, o histórico escolar, termo de compromisso firmado junto a
492 ESDEP, bem como outros documentos, às 05 a 31. Entretanto, como o substituto
493 automático do Defensor Público Rodrigo Ferreira Lima é de Gilmar Bittencourt, que
494 também está requerendo autorização para participar do doutorado, foi solicitada a
495 intimação do Coordenador Executivo das Regionais, Dr. Walter Nunes Fonseca Júnior,
496 para que se manifestasse acerca do pedido, tendo se manifestado favoravelmente a fl.
497 43 dos referidos autos. Que em petição que gerou o processo de nº 1224160007566, o
498 Defensor Público Rodrigo Ferreira Lima informou que cumpriu as diligências
499 solicitadas, quais sejam: informou os horários e disciplinas a serem cursadas,
500 consoante comprovante de matrícula à fl. 03, bem como, por cautela, em comunicação
501 eletrônica ao seu primeiro substituto automático, Dr. Gilmar Bittencourt, informou que
502 compatibilizou os horários das aulas à rotina de trabalho e que, por este motivo, não
503 haverá necessidade de qualquer alteração na rotina de trabalho de Dr. Gilmar por
504 eventual ausência justificada, conforme depreende do doc. de fl. 04. Os documentos
505 acima apontados foram trasladados para os autos principais de nº 1224150094029,
506 às fls. 40 e 41. Que o Defensor Público, Gilmar Bittencourt S. Silva, protocolou pedido
507 de autorização para frequentar as atividades acadêmicas do curso de Doutorado em
508 Políticas Sociais e Cidadania da Universidade Católica do Salvador, bem como
509 autorização para se ausentar da Comarca, tendo em vista ser Defensor Público do 5º
510 DP de Lauro de Freitas BA. Que o Defensor Gilmar Bittencourt S. Silva, juntou aos
511 autos a ciência e concordância de seu primeiro substituto automático, Dra. Rayane
512 Mota Carvalho, conforme doc. de fl. 09. Que o Defensor Gilmar Bittencourt S. Silva
513 juntou comprovante de matrícula, quadro de horário de disciplinas, bem como horários
514 de suas atividades regulares como audiências e atendimentos em sua unidade
515 defensorial, todos solicitados por esta Conselheira, conforme documentos colados às
516 fls. 13 a 16. O Coordenador Executivo das Regionais, Dr. Walter Nunes Fonseca
517 Júnior, manifestou-se favoravelmente ao pedido de Dr. Gilmar, à fl. 17 dos referidos
518 autos. Os três Defensores Públicos atenderam à chamada institucional da Escola
519 Superior da defensoria Pública – ESDEP para realizar cursos de aperfeiçoamento. Que
520 os referidos colegas se habilitaram, foram selecionados e se matricularam para cursar
521 o primeiro semestre de 2016 na Universidade Católica do Salvador, Dra. Maria Carmen
522 no curso de mestrado e Dr. Gilmar e Dr. Rodrigo Ferreira, no curso de doutorado. É
523 importante e engrandece a qualidade do quadro da instituição termos colegas que se
524 interessem em participar de cursos de especialização, mestrado e doutorado. Esse
525 engrandecimento redundará em um maior conhecimento técnico disponibilizado ao
526 trabalho finalístico, bem como esses defensores poderão vir a compor um quadro
527 próprio de profissionais da ESDEP. Isto posto, tendo os requerimentos observados
528 todas as exigências para frequentarem os cursos escolhidos, já tendo sido autorizado

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'Walter Nunes Fonseca' and 'Gilmar Bittencourt S. Silva']



**Defensoria Pública
BAHIA**

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 124ª SESSÃO ORDINÁRIA

529 previamente pelo CSDPE as suas matrículas, é o parecer pelo deferimento do pedido
530 dos requerentes”. O Presidente do CS consignou que os questionamentos iniciais, em
531 sessões anteriores, foram no sentido de compatibilidade de horários entre os
532 substitutos, Dr. Gilmar Bittencourt S. Silva e Rodrigo Ferreira Lima, as quais foram
533 dirimidas pelas diligências. A Conselheira relatora, Rosane de Melo Assunção,
534 consignou que os interessados coletaram ciência e autorização dos respectivos
535 Coordenadores e substitutos. O Conselheiro Marcelo dos Santos Rodrigues consignou
536 que considera prudente observar a compatibilidade de horários das aulas. Consignou
537 que a anuência deve ser colhida do Defensor substituto e não apenas o ciente ou
538 anuência do Coordenador Executivo. O Presidente do CS salientou que a preocupação
539 do Conselheiro Marcelo dos Santos Rodrigues é pertinente. Todavia, a tabela de
540 substituição automática é um ato administrativo. Além disso, o Coordenador Executivo
541 das Regionais não verificou prejuízo ao serviço público, razão pela qual, autorizou o
542 pedido dos requerentes. Caso ocorra eventual choque de horários, haverá a
543 possibilidade de substituições extraordinárias. O Conselheiro Subdefensor Geral,
544 Rafson Saraiva Ximenes, esclareceu que em regra o substituto não confere anuência,
545 apenas, ciente. Ademais disso, o substituto não possui o poder de autorizar ou decidir
546 quando haverá a substituição. No caso em tela poderá, por exemplo, informar eventual
547 incompatibilidade de horários. Aduziu que o Defensor Gilmar Bittencourt é uma das
548 partes e tem completa ciência que o Defensor Rodrigo Ferreira irá cursar Doutorado,
549 razão pela qual, embora respeite o posicionamento, não considera como impedimento.
550 Todos os membros votaram favoravelmente pelo deferimento do pedido dos
551 requerentes, nos termos do voto da Conselheira relatora, Rosane de Melo Assunção. A
552 Conselheira Cynara Fernandes Rocha Gomes consignou que a presença de colegas
553 em curso de Mestrado e Doutorado enaltece a Instituição. Ressaltou que a
554 preocupação do Conselheiro Marcelo dos Santos Rodrigues é pertinente, todavia, não
555 vislumbra qualquer prejuízo. O Conselheiro Daniel Nicory do Prado consignou que o
556 caso em tela se trata de um chamado da Instituição para que os colegas se
557 dispusessem a cursar Mestrado e Doutorado, razão pela qual a Coordenação deve
558 olvidar esforços para viabilizar a participação. A Conselheira Deliene Martins de
559 Carvalho consignou que acompanha o voto da Conselheira relatora. A Conselheira
560 Hélia Maria Amorim Santos Barbosa consignou que considera pertinente todas as
561 observações e parabeniza a Conselheira relatora, Rosane de Melo Assunção, pelo
562 zelo. Salientou que o Coordenador Executivo conferiu parecer favorável, razão pela
563 qual qualquer dificuldade que eventualmente venha a ocorrer será sanada. Destacou
564 que parabeniza os colegas contemplados e deseja que possam, cada vez mais,
565 fortalecer a Instituição socializando o conhecimento. O Conselheiro Marcelo dos Santos
566 Rodrigues consignou que acompanha o voto da Conselheira relatora, Rosane de Melo
567 Assunção. Aduziu que reverencia e parabeniza o voto, e agradece aos membros do CS
568 por terem esclarecido as dúvidas. A Conselheira Corregedora Geral, Maria Auxiliadora
569 Santana B. Teixeira, consignou que acompanha o voto da Conselheira relatora. Aduziu
570 que parabeniza os colegas requerentes, a relatora, e a ESDEP pela iniciativa. Salientou
571 que a possibilidade do oferecimento de cursos de Mestrado e Doutorado já deveria
572 existir na Instituição e considera brilhante a oportunidade conferida pela ESDEP. O

Deliene Martins de Carvalho *Rafson Saraiva Ximenes* *Daniel Nicory do Prado* *Marcelo dos Santos Rodrigues* *Cynara Fernandes Rocha Gomes* *Hélia Maria Amorim Santos Barbosa* *Maria Auxiliadora Santana B. Teixeira* *Rosane de Melo Assunção*



**Defensoria Pública
BAHIA**

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 124ª SESSÃO ORDINÁRIA

573 Conselheiro Subdefensor Público Geral, Rafson Saraiva Ximenes, consignou que
574 acompanha o voto da Conselheira relatora e parabeniza, inclusive, todas as
575 intervenções, as quais foram bastante produtivas. O Presidente do CS consignou que
576 vota nos termos da Conselheira relatora e a parabeniza pelo cuidado nos votos.
577 Salientou que parabeniza o CS por ter autorizado a matrícula e frequência dos colegas
578 contemplados, confiando na boa-fé dos colegas. Ressaltou que parabeniza, também,
579 os requerentes pela iniciativa em atender um chamado da Instituição para se
580 qualificarem e espera que mais colegas assim o façam. **Deliberação:** À unanimidade,
581 pelo deferimento do pedido dos requerentes, nos termos do voto da Conselheira
582 relatora, Rosane de Melo Assunção. **Item – 04** Processo nº 1124150096293, Cons.
583 Relator, Marcelo dos Santos Rodrigues, autoria: Ricardo Coelho Nery da Fonseca,
584 assunto: autorização para residir fora da comarca. O Conselheiro Subdefensor Público
585 Geral, Rafson Saraiva Ximenes, consignou que à vista da possibilidade da aprovação
586 de novas exigências, sugeriu que o processo constante no item 07 em pauta,
587 concernente a proposta de Resolução para estabelecer critérios para autorização da
588 residência fora da comarca, fosse examinado com precedência. A Conselheira Cynara
589 Fernandes Rocha Gomes consignou que a pauta não deveria ser invertida. Aduziu que
590 o pedido do requerente é anterior, foi realizado em dezembro de 2015, próximo ao
591 recesso do Judiciário, e deveria ser examinado. O Conselheiro Subdefensor Público
592 Geral, Rafson Saraiva Ximenes, esclareceu que, caso seja examinada a proposta de
593 Resolução, não vislumbra prejuízo em apreciar o pedido do colega. Salientou que no
594 texto da proposta de Resolução há disposição que permite a revisão das obrigações
595 geradas. A Presidente da ADEP/BA solicitou a suspensão do exame do item 07 na
596 pauta para uma melhor discussão com a Classe e não vislumbra prejuízo em analisar,
597 nesse momento, o processo do item 04. A Conselheira Corregedora Geral, Maria
598 Auxiliadora Santana B. Teixeira, consignou que a regra é o Defensor residir na
599 comarca, e a exceção é a residência fora desta. Aduziu que não visualiza impedimento
600 na proposta de Resolução ser examinada e requer a inversão de pauta. O Presidente
601 do CS consignou que não há critérios mínimos acerca da autorização para residir fora
602 da Comarca, razão pela qual a Corregedoria Geral se colocou à disposição para trazer
603 uma proposta de Resolução. Salientou que o Colegiado vem decidindo com base na
604 ausência de prejuízo ao serviço público. Aduziu que o pedido do colega foi anterior e,
605 enquanto inexistente Resolução, considera que deveria ser analisado. O Conselheiro
606 Daniel Nicory do Prado consignou que acompanha as considerações do Presidente do
607 CS e considera prudente o requerimento da Associação em discutir os termos da
608 Resolução com a Classe. A Conselheira Hélia Maria Amorim Santos Barbosa
609 consignou que o pedido do colega deve ser apreciado desde logo, todavia, discorda da
610 solicitação da ADEP em suspender o exame da Resolução. Ressaltou que a
611 Corregedoria Geral tem competência para tanto e trata-se de uma questão
612 administrativa e não vislumbra nada que possa afetar a Classe. Destacou que os
613 pedidos para residir fora da Comarca estão se tornando a regra e, caso seu
614 posicionamento seja vencido, requer, desde já, prazo mínimo para a Associação.
615 **Deliberação:** Por maioria, 06 (seis) votos pelo exame do item 04. Divergentes, os
616 Conselheiros Rafson Saraiva Ximenes e Maria Auxiliadora Santana B. Teixeira, pela

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'Jeferson', 'De', 'ms', 'Rafson', 'Maria', and 'Teixeira']



Defensoria Pública
BAHIA

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 124ª SESSÃO ORDINÁRIA

617 inversão da pauta e exame do item 07 com precedência, nos termos retro destacados.
618 Ato contínuo, o Conselheiro Marcelo dos Santos Rodrigues consignou seu voto nos
619 seguintes termos: “Trata-se o presente expediente de pedido levado a efeito pelo i.
620 Defensor Público, Dr. Ricardo Coelho Nery da Fonseca, o qual requer ao Conselho
621 Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia autorização para residir fora da
622 comarca onde exerce suas funções. Nesse particular sentido, em apertada síntese,
623 apresenta requerimento extremamente bem elaborado, fundamentado e instruído,
624 informando que é natural de Pernambuco, encontrando-se lotado na Comarca de
625 Juazeiro/Bahia; registra que a cidade de Petrolina, local onde pretende fixar residência
626 (por entender apresentar melhor condição de conforto e moradia além da existência de
627 parentes), é contígua àquela primeira, separadas apenas por uma ponte, cuja distância
628 remonta 3,51km em linha reta e 4km em condução de veículo automotor, estimando
629 tempo de 06 (seis) minutos para o seu percurso. Registra, a ausência de prejuízo aos
630 seus trabalhos e o bom exercício das suas funções, não gerando qualquer mácula ao
631 serviço público, consignando a existência de precedente do e. CSDPE especificamente
632 sobre as Cidades em questão (Processo 1224120007130 – Requerente Dra. Olivia de
633 Paula Santos Fonseca, aprovado à unanimidade em sessão levada a efeito aos 17 dias
634 de abril de 2013). Por fim, e no mesmo sentido, o i. Secretário Executivo do CSDPE,
635 com a competência que lhe é peculiar e sempre digna de registro, informa, em atenção
636 ao artigo 18, II, do Regimento Interno do Conselho Superior, a existência de processo
637 com temática similar, juntando cópia do Extrato da ata referente a 118ª Sessão
638 Ordinária, realizada em 14 de agosto de 2015, oportunidade em que o Colegiado se
639 posicionou, favoravelmente e à unanimidade, ao acolhimento do pleito. Relatados, em
640 síntese, os fundamentos que alicerçam o presente processo administrativo, passa-se a
641 simples análise do seu mérito. Como registrado anteriormente, o requerimento levado a
642 efeito por Dr. Ricardo Coelho Nery da Fonseca objetivando autorização para residir fora
643 da Comarca é elaborado de forma minuciosa, fundamentada, além de bem instruída
644 com informações e reproduções do *google maps* à guisa de consubstanciar o feito,
645 além da juntada de voto do processo 1224120007130 – Requerente Dra. Olivia de
646 Paula Santos Fonseca, aprovado à unanimidade em sessão levada a efeito aos 17 dias
647 de abril de 2013, cujo voto proferido pelo então Conselheiro Raul Palmeira, pelo
648 brilhantismo que lhe é peculiar, inibe até a qualquer tentativa de reprodução, antes
649 revelando-se necessário que o pedido seja acolhido justamente pela excelência em sua
650 elaboração. Dessa forma, considerando qualquer tipo de ausência de prejuízo ao
651 serviço público, e tendo em vista a simplicidade da matéria porquanto já enfrentada
652 outrora por esse e. CSDPE, manifesta-se pelo acolhimento do pedido ora formulado”.

653 **Deliberação:** À unanimidade, pelo acolhimento do pleito, nos termos do voto do Cons.
654 Relator, Marcelo dos Santos Rodrigues, no sentido do Defensor Público Ricardo
655 Coelho Nery Fonseca residir na comarca de Petrolina/PE, diversa da sua titularidade,
656 Juazeiro/BA. **Item 05** - Processo nº 1224160009097, autoria: Maria Auxiliadora Santa
657 B. Teixeira, assunto: proposta de Resolução/Disciplina o acúmulo das funções
658 Defensoriais com o exercício de Magistério. A Presidente da ADEP/BA solicitou a
659 suspensão da análise da Resolução para que possa levar, com maior tempo, à Classe.
660 A Conselheira Corregedora Geral, Maria Auxiliadora Santana B. Teixeira, consignou



**Defensoria Pública
BAHIA**

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 124ª SESSÃO ORDINÁRIA

661 que o tema, de fato, não é tão simples. Aduziu que na Lei da Magistratura e no CNJ
662 não há limitação de 20 horas semanais, mas, verificação no caso concreto quanto a
663 compatibilidade de horários. Já o CNMP há limitação em 20 horas. Na DPE/SP as
664 exigências são mais rígidas, exige-se, por exemplo, plano de aulas. O artigo 90,
665 parágrafo único da Lei 26/2006 prevê que a carga horária de trabalho do Defensor
666 Público será de 40 horas semanais, e o inciso VI, do artigo 187, dispõe que é dever
667 funcional do Defensor atender pessoalmente os assistidos e comparecer, diariamente,
668 no horário normal do expediente, no seu local de trabalho, inclusive, nos casos
669 urgentes, a qualquer momento, salvo nos casos em que tenha de proceder a
670 diligências indispensáveis ao exercício de sua função. Sugere que algum dos membros
671 solicitem vista para que seja realizada uma maior análise. O Presidente do CS
672 consignou que enquanto Conselheiro foi relator de um processo nesse sentido. Na
673 ocasião não adentrou no mérito por entender que a matéria deveria ser encaminhada à
674 Corregedoria, uma vez que a atribuição para verificar eventual falta funcional é a
675 Corregedoria. Inclusive, possibilitou que os colegas se manifestassem, todavia, apenas
676 02 (dois) apresentaram considerações. Destacou que é interessante que a classe fosse
677 ouvida, todavia, trata-se de uma matéria que precisa ser examinada. Sugeriu a
678 suspensão da Proposta de Resolução e o exame na sessão ordinária de maio. A
679 Conselheira Corregedora Geral sugeriu o exame da proposta na sessão ordinária de
680 abril. Os Conselheiros Rafson Saraiva Ximenes e Rosane de Melo Assunção,
681 consignaram que votam pela apreciação da proposta de Resolução na sessão ordinária
682 de abril. A Conselheira Cynara Fernandes Rocha Gomes, o Conselheiro Daniel Nicory
683 Amorim, a Conselheira Hélia Maria Amorim Santos Barbosa, o Conselheiro Marcelo
684 dos Santos Rodrigues, e o Presidente do CS, consignaram que votam pela apreciação
685 da proposta de Resolução na sessão de maio. **Deliberação:** Prejudicado. Por maioria,
686 05 (cinco) votos, pela suspensão do exame da proposta de Resolução e análise na
687 sessão ordinária de maio. Divergentes, a Conselheira Corregedora Geral, Maria
688 Auxiliadora Santana B. Teixeira, o Conselheiro Subdefensor Público Geral, Rafson
689 Saraiva Ximenes, e a Conselheira Rosane de Melo Assunção, pelo exame na sessão
690 ordinária de abril. **Item 07** - Processo nº 12241600116779, autoria: Maria Auxiliadora
691 Santa B. Teixeira, assunto: proposta de Resolução/Disciplinatória o procedimento de
692 autorização para residir fora da comarca. A Presidente da ADEP/BA reiterou a
693 solicitação de suspensão da análise da Resolução para exame na próxima sessão
694 ordinária de abril, em 04 de abril de 2016. O Conselheiro Daniel Nicory do Prado
695 consignou que considera interessante ouvir a Classe. As Conselheiras Deliene Martins
696 de Carvalho, Hélia Maria Amorim Santos Barbosa e os Conselheiros Marcelo dos
697 Santos Rodrigues consignaram que se manifestam favoravelmente pela suspensão do
698 exame da Resolução na sessão de abril. A Conselheira Maria Auxiliadora Santana B.
699 Teixeira sugeriu a concessão de vista do processo aos membros. Aduziu que não há
700 disposição no Regimento Interno que impeça. O Presidente do CS consignou que caso
701 se conceda vista, os efeitos práticos serão os mesmos, uma vez que o Conselheiro que
702 requer vista terá que apresentar manifestação até a próxima sessão ordinária de abril.
703 A Conselheira Deliene Martins de Carvalho e o Conselheiro Marcelo dos Santos
704 Rodrigues solicitaram vista dos autos. O Conselheiro Daniel Nicory do Prado consignou



**Defensoria Pública
BAHIA**

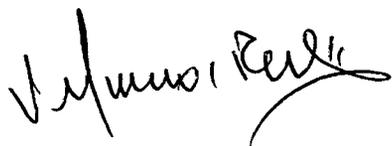
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 124ª SESSÃO ORDINÁRIA

705 que, embora o efeito prático seja o mesmo, vota pela suspensão da análise da
706 proposta, nos termos do requerimento da ADEP/BA. A Conselheira Cynara Fernandes
707 Rocha Gomes consignou que vota pela concessão de vista aos Conselheiros
708 requerentes. Salientou que por muitas vezes posicionou-se pelo amplo conhecimento à
709 Classe em determinadas questões. Todavia, nesse caso específico, a matéria é
710 intrínseca à Administração Superior, e o seu funcionamento e operacionalidade foge às
711 atribuições da Classe. A Conselheira Hélia Maria Amorim Santos Barbosa consignou
712 que a Corregedoria apenas está propondo disciplinar o que está na lei e acompanha as
713 considerações da Conselheira Cynara Fernandes Rocha Gomes. O Conselheiro
714 Subdefensor Geral, Rafson Saraiva Ximenes, consignou que todos os processos e
715 Resoluções examinados pelo CS afetam, de alguma forma, a Classe. Salientou que é
716 preciso ter o cuidado para não banalizar as situações e, a todo momento, suspender o
717 exame para ouvir a Classe. Consignou que no caso específico não verifica óbice em
718 suspender o exame. Todavia, à vista do pedido de vista, e os efeitos práticos iguais,
719 vota pela concessão de vista aos Conselheiros requerentes. A Conselheira Rosane de
720 Melo Assunção e o Presidente do CS, consignaram que votam pela concessão de vista
721 aos Conselheiros requerentes. O Presidente do CS ressaltou que é rotina do CS
722 conferir prazo maior para as questões mais complexas, uma vez que nada está pronto
723 e acabado, em verdade, as questões são construídas. Salientou que a proposta em
724 questão é, inclusive, mais ampliativa. Ressaltou que as sessões são transmitidas e a
725 pauta encaminhada a todos os membros. A Presidente da ADEP/BA ressaltou que o
726 prazo de 48(quarente e oito) horas para convocação das sessões, conforme previsto
727 em Regimento Interno, é muito exíguo. Sugeriu o prazo de 05 (cinco) dias úteis. O
728 Conselheiro Marcelo dos Santos Rodrigues sugeriu que os membros, quando possível
729 encaminhem os votos com antecedência aos demais, de modo viabilizar o
730 conhecimento prévio da matéria. O Presidente do CS esclareceu que na medida do
731 possível encaminhará, com certa antecedência, a pauta. **Deliberação:** Prejudicado.
732 Por maioria, 08 (votos), pela concessão de vista à Conselheira Deliene Martins de
733 Carvalho e ao Conselheiro Marcelo dos Santos Rodrigues, na forma do artigo 39, §§ 1º
734 e 2º, do Regimento Interno do CS. **Item 08** – O que ocorrer. O Presidente do CS
735 consignou que por motivos de saúde, excepcionalmente, não será examinado o item
736 08. Nada mais havendo, o Presidente do CSDPE encerrou a presente sessão e
737 agradeceu a presença de todos. E eu, Diogo de Castro Costa,
738 Secretário Executivo do CSDPE, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada
739 conforme, será devidamente assinada por todos.////

del


Clériston Cavalcante de Macêdo
Defensor Público Geral
Presidente do Conselho Superior











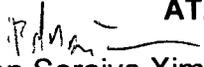




**Defensoria Pública
BAHIA**

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 124ª SESSÃO ORDINÁRIA


Rafson Saraiva Ximenes
Conselheiro Subdefensor Público Geral

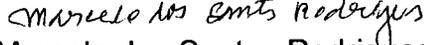

Maria Auxiliadora Santana B. Teixeira
Conselheira Corregedora Geral


Cynara Fernandes Rocha Gomes
Conselheira Titular


Daniel Nicory do Prado
Conselheiro Titular


Deliene Martins de Carvalho
Conselheira Titular

Hélia Maria Amorim Santos Barbosa
Conselheira Titular


Marcelo dos Santos Rodrigues
Conselheiro Titular


Rosane de Melo Assunção
Conselheira Titular


Ariana de Sousa Silva Wanderley
Presidente da ADEP/BA


Vilma Maria dos Santos Reis
Ouvidora-Geral da DPE/BA

740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755